



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 459/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Fonte de Recursos 1.23 – (Convênios Vinculados a Saúde) em dotação orçamentária prevista no orçamento, PARA ATENDER Convênio Aquisição Ambulância.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Fonte de Recursos – 1.23 – Convênio Saúde, para aquisição de uma Ambulância conforme a seguir:

2.10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.120.1.0029 – Aquisição Veículos/Móveis/Mat. Permanente

4.4.90.52 – Equip. e material Permanente.....R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: Recurso Convênio Saúde – 1.23

TOTAL.....R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: Recurso Convênio/Estado – SEAPA

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da nova fonte na dotação que se trata do artigo 1º da presente lei, a anulação no valor de R\$ 65.000,00 na Fonte 1.02 - Receita de Impostos e Transferências Vinculados a Saúde, prevista no orçamento de 2014.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de agosto de 2014.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal

ASS:
Laureacy Aparecida Carneiro
Secretária Municipal de Administração